DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 01 de dezembro de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 2039 | Página 1 de 14

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos Administrativos 2
Editais de intimação 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Resultado 5
Aviso de Licitação 5
Extrato de Termo Adtivo 7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Decretos 9
SECRETARIAS 14
Portarias Seplan 14

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao publico: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 440, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a atualização do Índice de Correção Monetária da Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID) e dá outras providências."

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no artigo 44, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que foram definidas as importâncias fixas para efeitos de tributação, expressas na legislação por meio de uma unidade fiscal denominada Unidade Fiscal de Deodápolis (UFID);

CONSIDERANDO o valor de uma "UFID" - Unidade Fiscal de Deodápolis será o equivalente a 20% (vinte por cento) de uma Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme previsão legal do art. 9º, II, "f" do Código Tributário Municipal (L.C. 002/2014);

CONSIDERANDO a **Resolução/SEFAZ Nº 3.460, DE 9 DE JULHO DE 2025**, que estabeleceu o valor da UFERMS para vigorar no mês de DEZEMBRO de 2025 em **R$52,92 (cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos**);

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido em **R$10,584 (dez inteiros, quinhentos e oitenta e quatro milésimos)** o valor da Unidade Fiscal de Deodápolis – UFID, para o mês de dezembro de 2025, conforme previsão conforme artigo 9º, II, "f" da Lei Complementar Municipal 002 de 18 de novembro de 2014 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo-se efeito **a partir de 01 de dezembro de 2025**, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis-MS, 01 de dezembro de 2.025

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

.....

Atos Administrativos

Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 238

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E*

REQUERENTE: **REGINA QUIRINO DOS SANTOS GIMENES**

Intimado: DEODATO LEONARDO DA SILVA e Maria Ferreira da Silva (cônjuge) Endereço: Rua Padre Amadeu Amadori nº (Escritório) – Espólio neste Município e Comarca de Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRICULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **REGINA QUIRINO DOS SANTOS GIMENES** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano 180,0 MT² (Cento e oitenta metros quadrados) localizado na Quadra:44 Lote: 13-A Bairro: Jardim Deodapolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 9.380, no município de Deodapolis.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no prazo de 30 dias a contar da intimação, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 01 de Dezembro de 2025.

Helaynne Rosienni Santana

Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 238

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E*

REQUERENTE: **REGINA QUIRINO DOS SANTOS GIMENES**

Intimado:

DEODATO LEONARDO DA SILVA, CPF: *598311**** – Proprietário dos Lotes: 14 e 16 Quadra: 68, Matricula Mãe Loteamento Jardim Deodápolis (matrícula nº 12.655) – CRI da Comarca de Glória de Dourados/MS - Bairro: Jardim Deodápolis – Residente nesta cidade e comarca – Rua Padre Amadeu Amadori nº 443, Centro, Cep: 79.790-000, Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO PESSOAL DO CONFINANTE

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **REGINA QUIRINO DOS SANTOS GIMENES**busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) localizado na Quadra: 44 Lote:13-A Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI com Matrícula nº 9.380, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 dias a contar da data da intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

HELAYNNE ROSIENNE SANTANA

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 238

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E*

REQUERENTE: **REGINA QUIRINO DOS SANTOS GIMENES**

Intimado: Terceiros a quem interessar.

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **REGINA QUIRINO DOS SANTOS GIMENES** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 180 ,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) localizado na Quadra: 44 Lote:13-A Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI com Matrícula nº 9.380, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no **prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 01 de Dezembro de 2025..

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 237

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S*

REQUERENTE: **LUZINETE QUIRINO DOS SANTOS**

Intimado: DEODATO LEONARDO DA SILVA e Maria Ferreira da Silva (cônjuge) Endereço: Rua Padre

Amadeu Amadori nº (Escritório) – Espólio neste Município e Comarca de Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRICULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **LUZINETE QUIRINO DOS SANTOS** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano 180,0 MT² (Cento e oitenta metros quadrados) localizado na Quadra:44 Lote: 13B Bairro: Jardim Deodapolis, inscrito no CRI na Matrícula nº 9.380, no município de Deodapolis.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no prazo de 30 dias a contar da intimação, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 01 de Dezembro de 2025.

Helaynne Rosienni Santanna

Agência Municipal de Habitação

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 237

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S (Social)*

REQUERENTE: LUZINETE QUIRINO DOS SANTOS

Intimado:

DEODATO LEONARDO DA SILVA, CPF: *598311**** – Proprietário dos Lotes: 14 e 16 Quadra: 68, Matricula Mãe Loteamento Jardim Deodápolis (matrícula nº 12.655) – CRI da Comarca de Glória de Dourados/MS - Bairro: Jardim Deodápolis – Residente nesta cidade e comarca – Rua Padre Amadeu Amadori nº 443, Centro, Cep: 79.790-000, Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO PESSOAL DO CONFINANTE

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***LUZINETE QUIRINO DOS SANTOS*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) localizado na Quadra: 44 Lote:13-B Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI com Matrícula nº 9.380, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 dias a contar da data da intimação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

HELAYNNE ROSIENNE SANTANA

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

.....

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 237

OBJETO: *REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S (Social)*

REQUERENTE: LUZINETE QUIRINO DOS SANTOS

Intimado: Terceiros a quem interessar.

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual ***LUZINETE QUIRINO DOS SANTOS*** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 180 ,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) localizado na Quadra: 44 Lote:13-B Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI com Matrícula nº 9.380, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no **prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 01 de Dezembro de 2025..

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

Licitações e Contratos

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 154/2025

OBJETO: Registro de Preços para Locação futura de Brinquedos Infláveis, Cama Elástica e Máquinas de Algodão-doce e Pipoqueira para atender as demandas do Gabinete do
Prefeito, das Secretarias de Educação, Saúde, Esporte e Assistência Social e o Fundo
Municipal de Trânsito do município.

EMPRESAS VENCEDORAS:

SILVANA DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ/MF 18.872.967/00001-29 nos itens 4,5 e 6 perfazendo o valor total de R$ 152.490,00 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa reais).

GILSON COSTA, CNPJ/MF 24.923.508/0001-20 nos itens 1,2 e 3, perfazendo o valor total de R$ 152.648,52 (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Deodápolis - MS, 28 de novembro de 2025.

JEAN MARTINS SOBRAL

Pregoeiro

Código registro TCE: E8C23B55243F183877E8A1A08C01DF092C906BCD

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 8/2025

PROCESSO Nº 164/2025

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 8/2025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa de Engenharia ou Arquitetura, pelo critério de menor preço na soma de todos os itens, com a finalidade da **Contratação de empresa de Engenharia ou Arquitetura para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em parte do Jardim Santa Maria no município de Deodápolis-MS, com recursos do financiamento Avançar Cidades,** de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: *https://www.licitanet.com.br/*

Recebimento das propostas: 3/12/2025, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica *https://www.licitanet.com.br/*

Do encerramento do recebimento das propostas: 17/12/2025, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 17/12/2025, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: *https://www.licitanet.com.br/*

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: *www.deodapolis.ms.gov.br* ou no site da plataforma: *https://www.licitanet.com.br/*

portal *pncp.gov.br* no e-mail *editaisprefeituradeodapolis@gmail.com*.

Deodápolis - MS, 28 de novembro de 2025.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Código registro TCE: A2791EB1FDB748D81353BFD7969D6BBA2FB752F5

.....

Extrato de Termo Adtivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 14 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021.

PARTES: **AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** e a empresa **BURITI – COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Terceira "Do Preço e Condições do Pagamento" e da Cláusula Quinta "Do Prazo" do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 045/2022 por mais **04 (quatro) meses**, iniciando-se em **01 de dezembro de 2025**, com término em **01 de abril de 2026**, com fundamento no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor total do presente aditivo é de **R$ 112.292,26 (cento e doze mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos)**, distribuído em 04 (quatro) parcelas mensais de aproximadamente **R$ 28.073,06 (vinte e oito mil e setenta e três reais e seis centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 do inciso II combinado com o § 2° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo referente contrato nº 046/2022.

ASSINAM: - **Antonio Joaquim de Oliveira Neto** Pelo Contratante e **Ivan Santana de Azevedo** - Pela Contratada

Deodápolis/MS, 01 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 14 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2021.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021.

PARTES: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e a empresa **BURITI – COMÉRCIO DE LENHA, CARVÃO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Terceira "Do Preço e Condições do Pagamento" e da Cláusula Quinta "Do Prazo" do contrato, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 045/2022 por mais **04 (quatro) meses**, iniciando-se em **01 de dezembro de 2025**, com término em **01 de abril de 2026**, com fundamento no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor contratual sofrerá acréscimo de **R$ 311.299,76 (trezentos e onze mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, correspondente ao valor referente à prestação dos serviços pelo período aditado, dividido em **04 (quatro) parcelas mensais** de **R$ 77.824,94 (setenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57 do inciso II combinado com o § 2° da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores correlatadas e justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo referente contrato nº 045/2022.

ASSINAM: - **Paulo Eduardo Firmino Siqueira** Pelo Contratante e **Ivan Santana de Azevedo** - Pela Contratada

Deodápolis/MS, 01 de dezembro de 2025.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 439/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 4.323,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$4.323,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 4.323,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.018 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$4.323,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 4.323,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 443/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 70.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO
02.009.20.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.007 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02.007.4.126.45.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 9.000,00

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 442/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - LEGISLATIVO
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES R$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 443/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 85.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.28.841.57.2090-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$85.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 85.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$32.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 32.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.695.41.2108-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
08.001.13.392.28.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 8.000,00
08.001.13.695.41.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00
08.001.13.695.41.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.122.57.2091-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 436/2025, de 28 de Novembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.100,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
13.030.4.123.57.2089-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$7.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.100,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
08.001.13.392.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$7.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 28 de Novembro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 230, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para AQUISIÇÃO DE PONTOS DE INTERNET FIBRA ÓTICA."

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues, Secretária Municipal de Planejamento Interina de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 no Decreto nº 285/2025 de 02 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada a Aquisição de pontos de internet fibra ótica.

I – THAIS SOARES SARTORI

II – BRUNA DANIELE DA SILVA

III – JOAQUIM RODRIGUES DOS PRAZERES JUNIOR

IV - ROBINSON FERREIRA DE LIMA

V – LUANA MINHOS DE SOUZA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 28 de novembro de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues

Secretária Municipal de Planejamento

.....